

## ANEXO

### Quadro 03– Cumprimento de recomendações da auditoria interna atendidas no exercício

<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>		
<b>Determinações expedidas pela Presidência</b>		
<b>Relatório de Auditoria</b>	<b>SEI</b>	
<p>Avaliação da Política de Acessibilidade no âmbito do TRE-MG</p> <p>1 - proceda à correção dos registros constantes dos controles das adequações de acessibilidade nas edificações utilizadas pela Justiça Eleitoral em Minas Gerais, bem assim revise, doravante, os dados utilizados na apuração do indicador do PETRE;</p> <p>3 - reavalie, nas adequações executadas, o atendimento aos critérios estabelecidos no indicador do PETRE para que o imóvel seja considerado acessível;</p> <p>4 - revise, se for o caso, os critérios para as adequações básicas de acessibilidade a serem consideradas no indicador do PETRE.</p> <p>7 - elabore planejamento de vistorias para fiscalização das adequações de acessibilidade, tendo como referência os imóveis em que não haverá prorrogação da locação, ensejando novas locações/cessões;</p> <p>8 - inclua na proposta orçamentária a previsão de realização de vistoria para verificação das medidas de acessibilidade implementadas, nos imóveis do TREMG, tendo como norte o planejamento descrito na alínea anterior;</p> <p>9 - proceda à conferência, de forma mais detida, dos dados dos imóveis acessíveis, visando a exatidão do cálculo no indicador 4 do PETRE e das informações repassadas às demais áreas;</p> <p>10 - promova o diagnóstico sobre a acessibilidade nas edificações utilizadas por este Regional, contemplando tanto os Cartórios Eleitorais quanto os edifícios ocupados pela Secretaria, promovendo o planejamento e o</p>	0012785-49.2021.6.13.8000	

<p>plano de ação para implementação das medidas de acessibilidade nos imóveis do TREMG em que tais ações não foram implementadas, com base no diagnóstico elaborado;</p> <p>11 - comunique à CACESS sobre a existência de representações/reclamações formalizadas no TREMG pelo Ministério Público da União; Procuradoria Geral de Justiça e demais órgãos, bem como pela Corregedoria Regional Eleitoral, entre outros, possibilitando o conhecimento e a atuação da Comissão na fiscalização e acompanhamento do atendimento dessas demandas.</p> <p>12 - inclua as demandas de manutenção/repares dos elementos construtivos de acessibilidade, sempre que tiver ciência dessa necessidade ou quando for acionada por meio do sistema de SOS;</p> <p>13 - proceda aos reparos de manutenção requeridos, observando-se as diretrizes estabelecidas pela Casa para sua execução.</p>	
<p><b>Síntese de Providências Adotadas e Resultados Obtidos:</b></p>	
<p>- Itens 1, 3, 4 e 9: O indicador que mede o índice de instalações físicas com condições básicas de acessibilidade foi revisado para o ciclo 2021-2026, conforme Resolução n.º 1.183/2021 e Portaria DG nº 75/2021, bem como se encontra em desenvolvimento sistema que permitirá mapear a estrutura imobiliária do Tribunal e apurar, com mais eficiência e precisão, os imóveis dotados de acessibilidade, frente aos novos critérios estabelecidos;</p> <p>- Itens 7 e 10: o objetivo desta Secretaria é dotar todos os imóveis ocupados pelo Tribunal, tanto pela Secretaria quanto pelos cartórios eleitorais de conforto, ergonomia, acessibilidade e condições básicas de infraestrutura para sua ocupação, como espaço ideal para comportar os ambientes, climatização, redes elétrica, lógica, hidráulica e telefônica em boas condições, pintura e esquadrias em perfeito estado, dentre outros critérios. Certamente, o mapeamento de toda a estrutura imobiliária é essencial para o alcance desse objetivo. Ademais, está em curso a contratação de engenharia mecânica, de engenharia de produção civil e de design de interiores, mediante adoção de regime de dedicação exclusiva de mão de obra que permitirá o diagnóstico dos imóveis ocupados e o planejamento de vistorias para fiscalização das adequações de acessibilidade e de outras intervenções realizadas na edificação.</p> <p>- Item 8: Está em curso a contratação de engenharia mecânica, de engenharia de produção civil e de design de interiores, mediante adoção de regime de dedicação exclusiva de mão de obra que</p>	

<p>permitirá o mapeamento dos imóveis ocupados e o planejamento de vistorias para fiscalização das adequações de acessibilidade e de outras intervenções realizadas na edificação;</p> <p>- Item 11: sempre que recebidas, representações/reclamações formalizadas no TREMG pelo Ministério Público da União, Procuradoria Geral de Justiça e demais órgãos, comunicamos à DG, para encaminhamento aos demais setores competentes do Tribunal;</p> <p>- Itens 12 e 13: essas diretrizes são observadas pela Secretaria que, ao verificar a necessidade de realização de adequações afetas à acessibilidade ou que requeiram investimentos mais expressivos, promove a análise de toda a edificação, para avaliar se atende às demandas cartorárias e aos critérios básicos de acessibilidade ou se possibilita a sua implementação, sugerindo, em caso negativo, a busca por novo imóvel.</p>	
<p><b>Setor Responsável pela Implementação: Gabinete da Secretaria de Gestão de Serviços e Coordenadoria de Manutenção e Obras</b></p>	

**Quadro 04 - Situação das recomendações da auditoria interna que permanecem pendentes de atendimento no exercício**

<b>Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais</b>	
<b>Determinações expedidas pela Presidência</b>	
<b>Relatório de Auditoria</b>	<b>SEI</b>
<p>Avaliação da Política de Acessibilidade no âmbito do TRE-MG</p> <p>2- proceda à conciliação dos quantitativos de imóveis adaptados, visando a obtenção do número efetivo de imóveis acessíveis, bem como dos pendentes de adequações;</p> <p>5 - elabore documento/<i>checklist</i> detalhado que possibilite orientar sobre o atendimento das medidas de acessibilidade executadas pelo locador ou órgão cedente; e que possa ser preenchido pelo chefe de cartório ou outro servidor, quando não</p>	<p>0012785-49.2021.6.13.8000</p>

<p>houver possibilidade de realização de fiscalização in loco pela área responsável da SGS;</p> <p>6 - solicite ao chefe de cartório a juntada de fotos ao documento mencionado na alínea anterior, visando a demonstração do serviço realizado, para validação da área técnica, nos casos em que o locador ou órgão cedente seja responsável pela execução das adequações de acessibilidade;</p> <p>14 - solicitem, periodicamente, à Secretaria de Gestão Administrativa a relação dos imóveis locados/cedidos passíveis de não prorrogação, bem assim das novas locações, a partir de controle/levantamento desses imóveis pela área responsável da SGA, visando auxiliar a SGS e CACESS na elaboração do planejamento das adequações de acessibilidade e suas vistorias.</p>	
<b>Justificativa Apresentada pelo seu Não Cumprimento:</b>	
<p>- Itens 2, 5 e 6: esta Secretaria está avaliando e aprimorando seus controles, para melhor atender a essa necessidade, de forma eficiente, já procedendo à juntada de fotos para a aferição pelos setores responsáveis da regularidade dos serviços em conformidade com o projeto elaborado.</p> <p>- Item 14: está em desenvolvimento sistema que permitirá obter informações precisas e atualizadas da estrutura imobiliária do Tribunal, o qual será integrado a outros sistemas existentes no Tribunal.</p>	
<b>Setor Responsável pela Implementação: Coordenadoria de Manutenção e Obras</b>	



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA FIDÉLIS**, Secretário(a) em substituição, em 10/03/2023, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3928690** e o código CRC **343C65D1**.